



Gabinete do vereador Fernando Holiday
20º GV

JUSTIFICATIVA

Desde a entrada em vigor da Constituição de 1988, nosso País tem se empenhado em quitar sua dívida social. Iniciativas legislativas diversas, perante as mais variadas casas legislativas foram adotadas, sempre em busca de obedecer aos ditames constitucionais de promoção da igualdade e da justiça sociais.

Uma dessas iniciativas foi a criação do sistema de quotas raciais, apostando no diagnóstico de que o preconceito de cor ou raça fosse o responsável pela reprodução da desigualdade entre os brasileiros.

Contudo, o passar dos anos foi revelando que esse diagnóstico não é correto.

A nosso ver, as verdadeiras causas da reprodução da desigualdade estão diretamente ligadas à condição econômica das pessoas, e é necessário que legislemos de modo a não mais empregar recursos públicos de modo ineficaz, dado o fato de que o diagnóstico, conforme dissemos, não é correto.

Ao mesmo tempo, o emprego desses recursos é urgentemente necessário lá onde realmente está o problema, a saber, nas diferenças de condição econômica.

Esta intenção legislativa é, assim, a de direcionar a força equalizante do sistema de ingresso por quotas para as desigualdades econômicas, de modo a compensá-las.



Gabinete do vereador Fernando Holiday
20º GV

Para tanto, estamos propondo a alteração da Lei nº 15.939 de 2013, que dispõe sobre o ingresso no serviço público municipal segundo o critério das quotas raciais. Nossa proposição reformula a lei.

Modifica-a para fazer com que o ingresso por quotas reservadas no serviço público municipal seja oferecido àqueles que já foram inscritos em programas sociais, como por exemplo: “Bolsa família”, “Renda cidadã”, “Pronatec”.

Pelo exposto peço aos nobres pares a aprovação desta propositura.

São Paulo, fevereiro de 2021.

Fernando Holiday
Vereador